



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**EMENDA SUPRESSIVA Nº 52 / 2017 – PLENÁRIO
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)**

**Ao PROJETO DE LEI 1486/2017 que
autoriza o poder Executivo a instituir o
Instituto Hospital de Base do Distrito
Federal- IHBDF e dá outras providências”.**

Suprima-se o caput do artigo 10 do Projeto de Lei nº
1.486/2017, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

A supressão implementada tem por objetivo a retirada do referido projeto de lei a isenção de tributos distritais e de todos os favores legais atribuídos à natureza de seus objetivos para o IHBDF.

Diante do exposto, rogamos aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Emenda.


Deputado **DELMASSO**
Autor

